

RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA ATIVIDADE JURISDICIONAL

Por: Vinícius de Assis Nazário

O presente trabalho monográfico traz à baila o conhecimento da responsabilidade civil do Estado pelo erro judicial que representa o reforço das garantias dos direitos individuais dos cidadãos no Estado de Direito, devendo ser coibida a atividade jurisdicional danosa, fazendo resultar de sua ocorrência à responsabilidade do Estado pelos danos causados. O Estado ao assegurar o pronunciamento judicial como único meio de estabilizar definitivamente qualquer direito conflitado deve responder pelos prejuízos resultantes da sua má atuação em fazer aplicar tal dogma constitucional. A finalidade da tutela jurisdicional é garantir a aplicação correta e idônea da lei, sendo que em razão disso, estabelece a obrigatoriedade de o juiz cumprir seu papel com zelo, constituindo assim, garantia constitucional implícita à referida prestação jurisdicional, que é agasalhada pelo princípio da legalidade, por meio do qual o Estado deve acatar a lei que ele próprio criou, sendo inconciliável com o sistema jurídico, o fato de não gerar responsabilidade civil os danos causados por erros judiciários ou abuso na prestação jurisdicional.

Palavra Chave : Responsabilidade Civil. Atividade Jurisdicional. Estado